

ALVARÁ N° 63/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANA LÚCIA VIANA DA SILVA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de IRANDUBA/AM, numa área de 24,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°09'36,900''S/60°06'01,000''W; 03°09'50,600''S/60°06'01,000''W; 03°09'50,600''S/60°06'08,600''W; 03°09'48,300''S/60°06'08,600''W; 03°09'48,300''S/60°06'11,500''W; 03°09'46,300''S/60°06'11,500''W; 03°09'46,300''S/60°06'17,660''W; 03°09'46,232''S/60°06'17,660''W; 03°09'46,232''S/60°06'19,344''W; 03°09'46,300''S/60°06'19,344''W; 03°09'46,300''S/60°06'24,900''W; 03°09'36,900''S/60°06'24,900''W; 03°09'36,900''S/60°06'01,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 880.049/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 62

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3CD9C216-A9F1451A-A38A35D3-1190A371

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 63

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 64/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JORGE LUIS GARCEZ TEIXEIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 4,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'02,630''S/59°51'18,722''W; 02°53'53,910''S/59°51'18,721''W; 02°53'53,910''S/59°51'23,960''W; 02°54'02,630''S/59°51'23,960''W; 02°54'02,630''S/59°51'18,722''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 880.194/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



AD3DEC67-9B324266-920B520B-01690830

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 64

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM